



Câmara Mun. de Vereadores do Altinho
Protocolo de Entrada de Documentos

Protocolo nº 099/2022

Recebido em 21/12/2022

às 10 : 00 horas

Edmêlo
Responsável pelo Recebimento

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO/GAB/PREF Nº 254A/2022.

Altinho-PE, 19 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor

LEOMAR CÍCERO FARIAS DE LIMA

Presidente da Câmara de Vereadores de Altinho-PE

Casa Antônio Alexandre de Oliveira

Nesta.

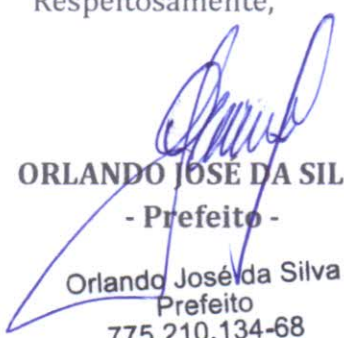
Assunto: ENCAMINHA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2022 de 19 de dezembro de 2022- Sancionada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Renovando os nossos cumprimentos de praxe, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência e dos demais Nobres Parlamentares que compõem essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, encaminhar em anexo, **LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2022 de 19 de dezembro de 2022 - Sancionada, que Amplia o quantitativo de vagas para o cargo de Motorista e Auxiliar de Serviços Administrativo, e da outras providências.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me com elevada estima e distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

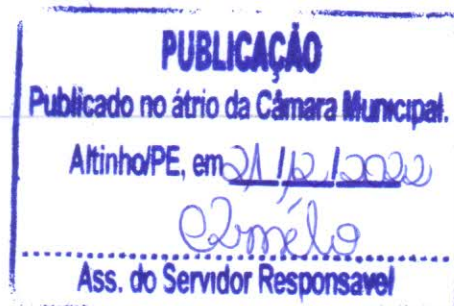

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito -

Orlando José da Silva
Prefeito
775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29

Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2022

EMENTA: Amplia o quantitativo de vagas para o cargo de Motorista e Auxiliar de Serviços Administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas 02 (duas) novas vagas para o cargo de Motorista AD, disposto no Anexo I da Lei Complementar 012/2017, passando a constar 17 vagas.

Art. 2º - Fica criada 01 (uma) nova vaga para o cargo de Motorista AB, disposto no Anexo I da Lei Complementar 012/2017, passando a constar 13 vagas.

Art. 3º - Ficam criadas 02 (duas) novas vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, disposto no Anexo I da Lei Complementar 012/2017, passando a constar 12 vagas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revoga-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2022.

Orlando José da Silva
- Prefeito -

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

ANEXO I – Lei Complementar

Denominação	Quantitativo	Qualificação	Carga Horária	Vencimentos R\$
Auxiliar de Serviços Administrativos (ASA)	12 (doze)	Ensino Médio Incompleto	40h	R\$1.212,00
Motorista AD	17 (dezessete)	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.212,00
Motorista AB	13 (treze)	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.212,00



Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68